



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

RESOLUÇÃO DPG Nº 653, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução DPG nº 246/2024 - Consolida designações dos/as defensores/as públicos/as titulares de primeira, segunda, terceira categoria e classe especial e dos/as defensores/as públicos/as afastados/as de suas atribuições ordinárias em razão do exercício de mandato, de funções de confiança em núcleos especializados e na administração ou para o exercício de mandato em entidade de classe

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XIV, e no art. 38, ambos da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar as atribuições em uma única resolução;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º, do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 006, de 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a criação da Central de Garantias Especializada, decorrente de alteração na 5ª Vara Criminal de Curitiba;

CONSIDERANDO que as atribuições da Defensoria Pública na nova Central de Garantias abarcam integralmente as atribuições previstas na 68ª Defensoria Pública da 1ª Região;

CONSIDERANDO que atualmente não se dispõe de informações suficientes para uma decisão definitiva, mas que será necessária a atuação da Defensoria Pública perante a Central imediatamente;

CONSIDERANDO o contido no SEI! nº 24.0.000000836-9 e o deliberado na 9ª Reunião Ordinária do CSDP de 2024;

CONSIDERANDO a alteração da Deliberação CSDP nº 01/2024 promovida pela Deliberação CSDP nº 22/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o art. 19 da Resolução DPG nº 246, de 19 de junho de 2024, de modo que onde se lê:

Art. 15. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região.

Leia-se:

Art. 15. Designar a defensora pública **CLÁUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE** como titular da 68ª Defensoria Pública da 1ª região para a realização das audiências de custódia e medidas

processuais cabíveis visando à liberdade do/a assistido/a, inclusive nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, e, em designação extraordinária para o fim de cumprimento do art. 4º da Lei Estadual 21.581/2023, para a 75ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Resolução DPG n.º 567/2024 e entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 18 de outubro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 14/11/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0017343** e o código CRC **DD97F7DB**.